

APROVADO EM, Única REQUERIMENTO Nº 018/2023
VOTAÇÃO POR 6x1
SALA DAS SESSÕES, 23/05/2023
[Assinatura]
PRESIDENTE

LIDO EM PLENÁRIO
EM, 16/05/2023
[Assinatura]
PRESIDENTE

Requeiro à mesa depois de ouvido em Plenário e respeitadas às formalidades regimentais, que seja sugerido ao Exmo. Senhor Xisto Lourenço de Freitas Neto, Prefeito do Município da Aliança, que deixe de ser cobrada a taxa de expediente, neste município.

JUSTIFICATIVA

O município da Aliança/PE, cobra dos munícipes o valor médio de R\$ 12,87 (doze reais e oitenta e sete centavos) para emitir Documento de Arrecadação Municipal – DAM, porém o Supremo Tribunal Federal, desde o ano de 2014, na apreciação do Recurso Extraordinário nº 789.218 – oriundo do Estado de Minas Gerais (com repercussão geral, ou seja, todas as situações similares devem seguir o entendimento da Corte). JÁ ESTÁ PACIFICADO QUE É INCONSTITUCIONAL a cobrança de taxa de expediente, pela emissão de guia de pagamento de tributos, pela ausência dos critérios exigidos pelo artigo 145, inciso II, da Constituição Federal/88.

Assim sendo, nos termos regimentais e da Lei Orgânica encaminho o presente REQUERIMENTO ao plenário dessa casa para avaliação e conseqüente aprovação, e nos termos do artigo 30, inciso VII, da Lei Orgânica do Município da Aliança/PE, após transcurso do rito, o Presidente da Casa deve oficializar o Poder Executivo, dando ciência da inconstitucional do ato, para que tome as providências para frear essa situação.

[Assinatura]

Desta forma, iremos conseguir fazer valer os preceitos constitucionais em defesa do povo de nossa cidade, reiterando mais uma vez o pedido ao presidente da casa que REPRESENTA acerca da inconstitucionalidade junto ao Secretário de Gestão e extensivamente ao Prefeito da cidade da Aliança para que se cumpra o que determina o STF e pare de cobrar a referida a referida TAXA.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Aliança, 16 de maio de 2023



MACIEL SARAIVA
Vereador